



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 17

Serviços extraordinários. Disciplina.

Na prestação de serviços extraordinários, impõe-se a rigorosa observância das normas legais e das condições previstas na regulamentação pertinente.

- [Constituição Federal de 1967](#) (EC 01/69), art. 42, V;
- [Lei nº 5.538](#), de 22.11.68, art. 27, II e III;
- [Regimento Interno](#), de 18.08.87, arts. 4º, III e IV, e 133;
- [Decreto nº 3.857](#) de 19.09.77, art. 2º, § 2º;
- Processo nº 1.064/86 - Sessão de 05.08.86;
- Processo nº 2.021/86 - Sessão de 11.09.86;
- Processo nº 183/86 - Sessão de 16.09.86;
- Processo nº 1.164/86 - Sessão de 14.10.86;
- Processo nº 3.459/86 - Sessão de 13.11.86;
- Processo nº 2.559/86 - Sessão de 25.11.86.

Sessão Administrativa nº 54, de 02 de setembro de 1988

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 27/09/1988, p. 19.